



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 35/2018

Autoria: Terezinha de Jesus Silva

Sessão Ordinária: 06/06/18

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando, a lei ordinária de nº 1242/2012 de 05 de maio de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Abrigo Bom Pastor de Sarapuí e da outras providências”, a qual segue anexa;

Considerando, que o artigo 1º da citada lei, evidencia que o Executivo, poderá transferir recursos mensais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando, que até o presente momento o Executivo, não encaminhou nenhum projeto de lei para formalizar o Convênio com o Abrigo Bom Pastor;

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de informar e encaminhar documentos comprobatórios com os seguintes questionamentos?

- 1) Por qual motivo, atualmente não vem sendo transferidos recursos financeiros ao Abrigo Bom Pastor?
- 2) Razão pela qual, o Executivo não encaminhou a esta Casa de Leis, o devido Projeto de Lei para regulamentar o Convênio com a referida entidade?



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

JUSTIFICATIVA

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Este requerimento se faz necessário, pois é função do vereador fiscalizar os atos do Executivo, além de ser uma solicitação da mencionada entidade, que está atualmente em uma situação critica pelo motivo de não estar recebendo a transferência de recursos mensais do Executivo.

Sala das Sessões,

Em, 23 de Maio de 2018.

Laércio Holtz Rachid
Vereador

Terezinha de Jesus Silva
Vereadora

Maria José Vieira dos Santos
Vereadora

Antonio Peçanha Antunes
Vereador

Rafael Floriano Carvalho
Vereador

José Cristiano Silva
Vereador

Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador

Lucas da Silva Antunes
Vereador

Laércio Larice Rodrigues
Vereador

Prefeitura Municipal de Sarapuá
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.242/2012

05 de Maio de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Abrigo Bom Pastor de Sarapuá e da outras providencias”.

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Sarapuá – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara do Município de Sarapuá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Abrigo Bom Pastor de Sarapuá, entidade regular do Terceiro Setor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.451.077/0001-16, com sede na Avenida Prefeito Alexandre Chauar, nº 358, Vila São João, neste município, a transferir recursos mensais, da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para manutenção da entidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos para atender aos objetivos previstos no artigo antecedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, ou mediante a abertura de credito adicional especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, em especial a lei Ordinária nº 1.221, de 27 de setembro de 2011.


ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos